



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.325, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-GO

Secretaria de Administração

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza especial no orçamento vigente no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo as seguintes Dotações Orçamentárias:

ESTADO DE GOIÁS		
CÓDIGO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS		
PROGRAMA	0012 - MANUTENÇÃO E EXPANÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE	04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
AÇÃO	1.132 - SUBVENÇÃO E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA PENHA	
ELEMENTO	3.3.90.43 - SUBVENÇÃO SOCIAL	33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da reserva de contingência, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos dos Incisos II e III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS -
ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete

Célio Fleury
Prefeito Municipal

1

Prefeitura do Município de Corumbá de Goiás.
Rua Francisco Miranda, nº 23, Quadra 13, Lote 01, centro, Corumbá de Goiás – Estado de Goiás,
CEP.: 72.960-000. Fone/Fax: (062) 3338-1576.